



RECESSO FORENSE

COM SUSPENSÃO DE PRAZOS

**NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E ATENDIMENTO
AO PÚBLICO NOS FÓRUNS NO PERÍODO DE**

20/12/2015 a 06/01/2016

PLANTÃO JUDICIÁRIO
das 9 às 13 horas

ENDEREÇOS NA CAPITAL:

CÍVEL E CRIMINAL

Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães
Rua José Gomes Falcão, nº 156, Sala 508 – Térreo - Barra Funda

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Rua Piratininga, nº 105 – Brás

Consulte: www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/PlantaJudiciario/PrimeiraInstancia.aspx?f=1

No período de recesso não haverá Peticionamento Eletrônico e os expedientes tramitarão no formato físico.

PÓS-RECESSO

Permanecerão suspensos os prazos processuais, as audiências e as sessões de julgamento no período de

07 a 17/01/2016

exceto para os casos previstos no art. 2º do Provimento CSM nº 2.297/2015.

○ expediente neste período será normal